



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL SEPES 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE DIADEMA

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino torna público o Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Região de Diadema, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

1. - Das Vagas

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Unidade Regional de Ensino de Diadema.
2. O candidato selecionado será alocado pelo Serviço de Pessoas, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Setores da Unidade Regional de Ensino.

2. - Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Unidade Regional de Ensino de Diadema, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:
 1. - Inscrição;
 2. - Da análise da situação funcional;
 3. - Entrevista.

3. - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados; 1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

- 1. - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

1. - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas "on-line, via Internet", no **Link: <https://forms.gle/Kz4yBc3Gzr3mVWyK6> a partir das 8h do dia 18/03/2026, até as 16h, do dia 10/04/2026**, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. Os participantes precisarão fazer login no Google.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. -Das Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas, mediante convocação via e-mail cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.
2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Unidade Regional de Ensino, situada à Rua Cristovão Jaques, 113, Vila Nogueira, Diadema, SP.
3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

3. - Do Resultado

1. A Unidade Regional de Ensino de Diadema divulgará, mediante publicação no site <https://dediadema.educacao.sp.gov.br/> a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.
2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

4. - Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à URE Diadema.
2. O servidor designado como Assistente Técnico que seja docente não terá esse tempo de designação junto à Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.
3. A designação na Assistência Técnica não dará direito a nenhum tipo de gratificação, sendo os proventos o mesmo do cargo docente, com exceção do ALE e do GTN quando for o caso.
4. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, o Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
5. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.